



CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Resolução 199/2022

Dá nova redação ao caput e §§ 1º e 2º do art. 11 da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 O limite mensal para despesas com diárias será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para os Vereadores e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o Presidente da Câmara."

Art. 2º O § 1º do art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º As despesas com viagens realizadas para Brasília/DF, não serão incluídas no cômputo do limite definido no caput deste artigo, limitando-se a 04 (quatro) diárias por mês, qualquer que seja o motivo do deslocamento e o solicitante."

Art. 3º O § 2º do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As despesas com pagamento de taxas de inscrição e/ou participação em eventos de quaisquer naturezas, pagas diretamente pela tesouraria da Câmara conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º, somente serão admitidas até o limite de uma inscrição por mês, qualquer que seja a natureza do evento."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Assinatura de Adamilson Isaías de Jesus da Costa
ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente *Resolução*
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia *09/02/2022*
Por ser verdade firmo a presente, *09/02/2022*
Leonardo G. Curi